

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

Ata de Registro de Preços nº 01/2014

Contrato Administrativo nº 08/2015

Processo Administrativo nº 6566/2013

Contratante: Município de Salto

Contratada: Luiz Viana Transportes Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos.

Referente: Pregão Presencial nº 71/2013

Valor Total (suprimido): R\$ 23.478,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

O **Município de Salto**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13322-900, neste ato representado pelo **Secretário de Governo**, o **Sr. Paulo Henrique de Campos Soranz**, brasileiro, casado, portador do RG nº 20.982.800-6 e CPF nº 203.359.908-60, doravante designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado à empresa **Luiz Viana Transportes Ltda.**, sediada à Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 – A, Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-360, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.590.934/0001-70, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Daniel Goulart Viana**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº MG-11.609.408 SSP/MG e do CPF nº 049.721.596-93, e-mail: luizdaniel@luizvianatransportes.com.br, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente termo de aditamento conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:**

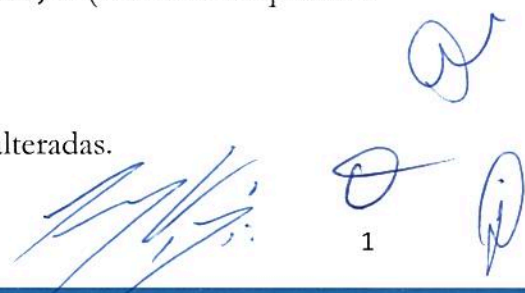
Em conformidade com o artigo 65, I, b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 fica suprimido o valor de **R\$ 23.478,00** (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais) do contrato original em razão de diminuição das quantidades originalmente contratadas, referentes à devolução de um veículo **Marca/Modelo Fiat Palio 1.4** da Secretaria de Governo.

**Cláusula Segunda:**

Em decorrência da supressão de **R\$ 23.478,00** (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais), o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 242.322,00** (Duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais).

**Cláusula Terceira:**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.



**Cláusula Quarta:**

Fica eleito pelas partes o Foro de Salto para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 14 de setembro de 2015.




**Paulo Henrique de Campos Soranz**  
Secretário de Governo

*Contratante*



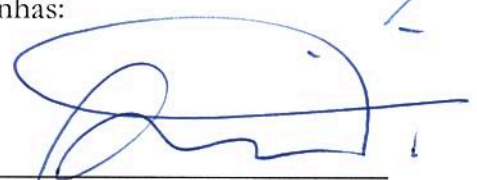
**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Administração



**Luiz Viana Transportes Ltda.**

*Contratada*

Testemunhas:



1- Antonio Carlos dos Santos



2- Débora Teixeira Zacharias

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Salto

**CONTRATADA:** Luiz Viana Transportes Ltda.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 08/2015

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Salto, 14 de setembro de 2015.

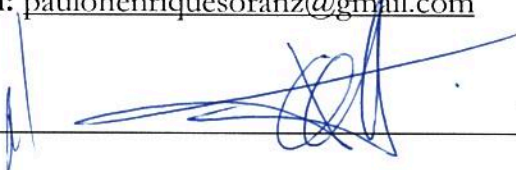
**CONTRATANTE**

**Nome e cargo:** Paulo Henrique de Campos Soranz – Secretário de Governo

**E-mail institucional:** [paulo.gabinete@salto.sp.gov.br](mailto:paulo.gabinete@salto.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [paulohenriquesoranz@gmail.com](mailto:paulohenriquesoranz@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Administração

**CONTRATADA**

**Nome e cargo:** Luiz Daniel Goulart Viana - Diretor

**E-mail institucional:** [luizdaniel@luizvianatransportes.com.br](mailto:luizdaniel@luizvianatransportes.com.br)

**E-mail pessoal:** [luizdaniel@luizvianatransportes.com.br](mailto:luizdaniel@luizvianatransportes.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

